

EDITAL DE PREMIAÇÃO-FOMENTO Á CULTURA, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA

EDITAL N.º 02/2026

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) representa um marco histórico na cultura brasileira, sendo instituída por meio do Decreto Nº 11.740/2023. Com um aporte total de R\$15 bilhões até 2027, o Ministério da Cultura (MinC) realizará repasses a estados, municípios e Distrito Federal. O MINC destaca que essa política única e efetiva visa alcançar áreas até então não contempladas pelo MinC, sendo abrangente, plural e alinhada com as demandas atuais do setor. Os recursos serão repassados a partir de 2024 para editais, prêmios e chamamentos públicos, totalizando R\$3 bilhões anuais. A execução descentralizada da PNAB prevê repasses da União para estados e municípios, com critérios estabelecidos e garantia de não contingenciamento dos valores. A regulamentação participativa da PNAB envolveu consultas e diálogos com a sociedade civil e setores culturais, buscando transparência e colaboração na construção das políticas. A PNAB abrange aquisição de bens, formação técnica, produções audiovisuais, ações de economia criativa e valorização da diversidade cultural. O texto também prevê destinação mínima de 20% dos recursos para áreas periféricas, urbanas, rurais e comunidades tradicionais, com ênfase na democratização e regionalização das ações culturais.

Por sua vez a Prefeitura Municipal de Soure, com sede no Estado do Pará, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que serão realizadas, de acordo com critérios e calendário de eventos estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e regulamentado pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, de acordo com artigo 2º nos incisos III da Lei Aldir Blanc.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município.

2. QUEM PODE SE INSCREVER:

1.1 Pode se inscrever o agente cultural que se enquadre nas regras estabelecidas em cada categoria descrita no Anexo I deste edital.

1.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos;

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos;

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

1.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

1.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

1.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

3.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV que não resida no município de Soure/Pa. (Apresentar Comprovante de Residência no nome do Proponente)

3.2. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

- 3.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
- 3.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
- 3.5. Pessoas que concorreram no edital 01/2026.

4. **COTAS**

Fica garantida a Política de Cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 25% para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 5% para pessoas com deficiência.

- 4.1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 4.2. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 4.3. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 4.4. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.5. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo III.

5. **PRAZO PARA SE INSCREVER**

- 5.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7.

6. **PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

- 6.1. A inscrição ocorrerá entre 25 de fevereiro a 02 de março de 2026 até às 10 horas da manhã.

7. **COMO SE INSCREVER**

- 7.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio do e-mail semcel.soure.pa@gmail.com;
- 7.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação obrigatória para formalizar de sua inscrição:
 - O Formulário de inscrição (Anexo I);

- Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente (representante da manifestação cultural);
- Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- Conta bancária (número da agência e da conta corrente), enviar arquivo de comprovação;
- Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), preferencialmente de água ou luz ou outro documento oficial. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;
- Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

7.3. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.5. As inscrições deste edital são gratuitas.

7.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O não envio de algum documento obrigatório ocasionará na eliminação do proponente.

8. PREMIAÇÃO

8.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 139.082,00 (Cento e trinta e nove mil e oitenta e dois reais), dividido entre as categorias elencadas neste item.

8.2. Serão premiadas pessoas físicas, grupos informais, e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

NOME	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GERAL
Artes Ciências (teatro, dança)	2	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
Cultura Afro	8	R\$3.500,00	R\$ 28.000,00
Quadrilhas Juninas	8	R\$4.000,00	R\$ 32.000,00
Artesanato, Pintura e Ateliê	5	R\$3.200,00	R\$ 16.000,00
Biblioteca Comunitária	2	R\$3.000,00	R\$ 6.000,00
Associações Comunitárias	2	R\$4.150,00	R\$ 8.300,00
Grupo de Danças Folclóricas	8	R\$4.000,00	R\$ 32.000,00
Cultura Popular	3	R\$3.000,00	R\$ 9.000,00
Festas Tradicionais	2	R\$1.891,00	R\$ 3.782,00
Total			R\$ 139.082,00

9. DAS CATEGORIAS

- Artes Ciências (teatro, dança);
- Cultura Afro;
- Quadrilhas Juninas;
- Artesanato, Pintura e Ateliê;
- Biblioteca Comunitária;
- Associações Comunitárias;
- Grupo de Danças Folclóricas;
- Cultura Popular;
- Festas Tradicionais.

10. CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados na modalidade premiação não terão contrapartida, apenas a assinatura do recibo.

11. DA SELEÇÃO

11.1. A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: pré-seleção (análise técnica) e seleção (análise de mérito).

11.2. Da Pré-Seleção

11.3. A Secretaria Municipal Cultura nomeará a Comissão de Seleção, formada por 03 (três) membros, preferencialmente servidores com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação e adequação ao objeto apresentada em face das exigências do presente edital.

11.4. Da Seleção

11.4.1.1. Os projetos serão avaliados por Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros 01 (um) representante da Secretaria de Cultura do Município e 01 (um) representante da Sociedade Civil, mais o presidente comissão ocupado pelo Secretário de Cultura de Soure ou alguém por ele;

11.4.1.2. A avaliação terá como critérios básicos:

- O desenvolvimento de práticas e ações Artísticas e educativas;
- A valorização das experiências culturais locais e a autenticidade e a expressividade artísticas.

11.4.1.3. A seleção será realizada seguindo os protocolos do Comitê de emergência cultural município, em reuniões pré-agendadas pela Secretaria de Cultura.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

12.1.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Avaliação e seleção de mérito cultural das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção;

12.1.2. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

12.2. Maior nota no critério I do item 11.6;

12.3. Maior nota no critério II item 11.6 e

12.4. Só fara jus ao prêmio os classificados que alcançarem a pontuação mínima de 30 pontos.

12.5. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO POR MÉRITO DAS INSCRIÇÕES

- A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Soure, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo IV**.
- A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como, **seus impactos e relevância social** em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação (os critérios de pontuação constam no **Anexo IV** deste Edital).

13. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

13.1. Após manifestação da comissão de seleção será dado ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

13.2. O Proponente será notificado para apresentar dados de conta bancária de sua titularidade para o depósito do prêmio.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE GASTO
3.3.90.39.00	17190000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.48.00	17190000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Soure e Secretaria Municipal de Cultura.

15.2. Na hipótese do número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos dividindo para os demais grupos restantes ou para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

15.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

15.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

15.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal Cultura, que utilizará os dispostos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Data
Publicação do edital	25/02/2026
Inscrições	25/02/ a 02/03/2026
Divulgação da Lista de inscritos	02/03/2026
Resultado Preliminar de selecionados	03/03/2026
Período de recurso	03/03/2026
Resultado final de selecionados	04/06/2026
Período para pagamento	05/06/2026

Jorge Luiz de Lima Abdon
CPF: 110.011.602-82
Secretario de Cultura

Soure/PA, 25 de fevereiro de 2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – APOIO ÀS DEMAIS
ÁREAS DA CULTURA DE SOURE/PA**

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE		
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? () PF () PJ		
PARA PESSOA FÍSICA:		
Nome Completo:		
Nome artístico ou nome social (se houver):		
CPF:	RG:	Celular:
Data nascimento:	E-mail:	
Endereço completo		
Cidade		
CEP	ESTADO	
Você reside em quais dessas áreas? () Zona urbana () Zona rural () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) () Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)		
Pertence a alguma comunidade tradicional?		

<p><input type="checkbox"/> Não pertença a comunidade tradicional</p> <p><input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas <input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas <input type="checkbox"/></p> <p>Comunidades Rurais <input type="checkbox"/> Indígenas</p> <p><input type="checkbox"/> Povos Ciganos <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais</p> <p><input type="checkbox"/> Povos de Terreiro <input type="checkbox"/> Quilombolas <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional</p>
<p>Gênero:</p> <p><input type="checkbox"/> Mulher <input type="checkbox"/> Homem</p> <p><input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/></p> <p>Pessoa Não Binária <input type="checkbox"/> Não informar</p>
<p>Raça, cor ou etnia:</p> <p><input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela</p>
<p>Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?</p> <p><input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual</p>
<p>Qual o seu grau de escolaridade?</p> <p><input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal</p> <p><input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/></p> <p>Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo</p> <p><input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto</p> <p><input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós Graduação Completo</p>
<p>Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?</p> <p>(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) <input type="checkbox"/> Nenhuma renda.</p> <p><input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo <input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos</p> <p><input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários mínimos <input type="checkbox"/> De 5 a 8 salários mínimos</p> <p><input type="checkbox"/> De 8 a 10 salários mínimos <input type="checkbox"/> Acima de 10 salários mínimos</p>
<p>Você é beneficiário de algum programa social?</p>

<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Bolsa família <input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada <input type="checkbox"/> Programa de Erradicação do Trabalho Infantil <input type="checkbox"/> Garantia-Safra <input type="checkbox"/> Seguro-Defeso <input type="checkbox"/> Outro	
Vai concorrer às cotas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim. Qual? <input type="checkbox"/> Pessoa negra <input type="checkbox"/> Pessoa indígena	
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? <input type="checkbox"/> Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. <input type="checkbox"/> Curador(a), Programador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Produtor(a) <input type="checkbox"/> Gestor(a) <input type="checkbox"/> Técnico(a) <input type="checkbox"/> Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Outro(a)s _____	
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Caso tenha respondido "sim"	
Nome do coletivo:	
Liste nome e CPF de 10 pessoas que fazem parte do coletivo	
NOME	CPF

PARA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	
Nome fantasia:	
CNPJ:	Cidade/Estado:
Nome do representante legal:	
CEF	Celular
E-mail:	
Gênero do representante legal () Mulher () Homem () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Não Binário () Não informar	
Raça/cor/etnia do representante legal () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena	
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não	
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual	
Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo	



2. 2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

- Artes Cênicas**
- Cultura Afro**
- Quadrilhas Juninas**
- Apoio ao Artesanato e Pintura**
- Biblioteca Comunitária**
- Apoio as Associações Comunitárias**
- Grupo de Danças Folclóricas**
- Cultura Popular**
- Festas Tradicionais**

Descreva a sua trajetória cultural no segmento cultural correspondente à categoria para o qual se inscreveu

Conte um pouco da sua história, da sua vida, dos seus trabalhos...

Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu? *(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)*

Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Destaque se alguma produção sua já abordou esses temas e/ou se fez parcerias com entidades ou pessoas que atuam nessas temáticas

Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e

CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Agência e Conta Bancária (Comprovante da Conta) Comprovante de

Residência

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

NOME DO GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: _____

RG: _____ CPF, _____ E-
MAIL _____ E TELEFONE _____ Os(As)

declarantes abaixo-assinados(as), integrantes do grupo artístico [_____], elegem a pessoa indicada acima, no campo “REPRESENTANTE”, como única representante neste Edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido Edital. O s(As) declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no Edital.

Obs.: anexar cópia do RG e CPF de todos os assinantes.

NOME DO(A) INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS IDENTIDADE, CPF, TELEFONE	ASSINATURA
	<ul style="list-style-type: none">• CPF.• RG.• Contato.	
	<ul style="list-style-type: none">• CPF.• RG.• Contato.	
	<ul style="list-style-type: none">• CPF.• RG.• Contato.	
	<ul style="list-style-type: none">• CPF.• RG.• Contato.	
	<ul style="list-style-type: none">• CPF.• RG.• Contato.	

Soure _____ de _____ de 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais: pessoas negras ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, de
nacionalidade _____ estado civil _____,
profissão _____, residente e
domiciliado(a) na _____,
no Município de _____, Estado do Maranhão, sob minha
responsabilidade legal, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público
03 /2024 que sou _____
[Informar se é NEGRO/A OU INDÍGENA OU LGBTQIA+ E PCD].

Por ser verdade, assino a presente Declaração e estou ciente de as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura de Bom Jardim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e turismo, de forma pública, na publicação dos resultados oficiais deste Edital. Também estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação das sanções legais e criminais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024
(Local e data)

(Assinatura do declarante)



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Página | 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO MÉRITO CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de SOURE/PA	10
C	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10
D	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10
E	Trajetória artística e cultural do proponente	10
F	Contrapartida	10

ANEXO V - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CATEGORIA:
REPRESENTANTE LEGAL:
AÇÃO ARTÍSTICA:
FASE DE HABILITAÇÃO ()
FASE DE SELEÇÃO ()

À COMISSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS,

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

ASSINATURA DO PROPONENTE